



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Nova ART. O selo de segurança do bom profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RESOLUÇÃO N° 1.025, DE 30/10/2009

- PROCEDIMENTOS PARA:
 - REGISTRO,
 - BAIXA,
 - CANCELAMENTO (contrato ou obra não for executado)
 - ANULAÇÃO DA ART (erro, exorbitância, apropriação indébita, empréstimo de nome, indeferimento da regularização da obra/serviço),
 - REGISTRO DE ATESTADO E
 - EMISSÃO DE CAT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

LEI FEDERAL nº6.496, DE 07/12/77

(anteriores Res. 141/1964 e 194/1970 do CONFEA)

FUNÇÃO BÁSICA:

Instituir a ART e criar a MÚTUA

DEFINE:

Obrigaçãõ da Anotação de Responsabilidade Técnica – sua falta prevê multa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

Profissional

- ART – define responsabilidade – tem fé pública
- Registro dos deveres e direitos do profissional e do contratante
- Garante os direitos autorais e remuneração
- Comprova a existência de um contrato
- Instrumento para fiscalização
- Obrigatória para emissão da CAT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

Consumidor

- Instrumento de defesa
- Identifica individualmente os responsáveis
- Identifica as características do serviço contratado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

TIPOS

- **Obra ou serviço**
- **Obra ou serviço de rotina (múltipla)**
- **Cargo e Função**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

FORMA DE REGISTRO:

- Inicial
- Complementar
- Substituição

PARTICIPAÇÃO TÉCNICA

- Individual, Coautoria, Corresponsabilidade, Equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ART ATUAL

Disponível no endereço:

www.creasp.org.br

Serviços on line

-->Sistema de ART - Preenchimento de ART<--

Page 1 of 1

Fl.n.º 04

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Dr.ª Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 01452-900 Tel. (0800) 17 18 11			
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220110355277	
CONTRATADO			
2- Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 0640790087		3- Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 88376494872	
4- NOME DO PROFISSIONAL REINALDO DE OLIVEIRA CAJE		5- TÍTULO DO PROFISSIONAL Tecnico Em Agrimensura	
ART			
6- TIPO DE ART 1- Obra/Servico	7- VINCULADA A ART Nº	8- HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS 1- Não	
9- ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1- Não	10- SUBEMPREITADA 1- Não		
ANOTAÇÃO			
11- CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1- Responsabilidade Principal	12- ÁREA DE ATUAÇÃO 3- Agrimensura	13- TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica	
EMPRESA CONTRATADA			
14- Nº DE REGISTRO NO CREA 1095148	15- NOME COMPLETO STTOP SERVICOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA		
16- CGC/CNPJ 51643336000103	17- CLASSIFICAÇÃO 1- Empresa Privada		
CONTRATANTE			
18- NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Prefeitura Municipal de Guarujá	19- TELEFONE P/ CONTATO (13)33087000	20- CPF/CNPJ 44959021000104	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21- ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Diversas regioes do Municipio de Guarujá/SP	22- CEP 11500-000		
CLASSIFICAÇÃO			
23- NATUREZA A1704	24- UNIDADE 15	25- QUANTIFICAÇÃO 5685804,17	26- ATIVIDADES TÉCNICAS 43
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Atualizacao de levantamento planialt. cadastral, inclusive desenho, memorial descritivo de glebas e lotes - 1.305.053,28m2; levantamento planialt. cadastral - 1.274.756,72m2; implantacao de documentos (matriculas) e projetos de loteamento - 3.086.794,17m2; levantamento e identificacao perimetrica - 19.200,00m2, em diversas regioes do Municipio de Guarujá/SP.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Levantamento topografico conforme contrato n. 246/02, processo administrativo n. 20182/125987/01.			
28- VALOR DO CONTRATO 552.253,81	29- DATA DO CONTRATO 01/06/2002	30- DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 01/06/2002	31- 10% ENTIDADE DE PAGAR 0
32- VALOR DA ART A PAGAR 315,28			
ASSINATURA			
Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.			
33- LOCAL E DATA Cubatão 09/05/2011	PROFISSIONAL Reinaldo De Oliveira Cajé	CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Guarujá	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

- Deve ser registrada antes do início da atividade técnica.
- Obras públicas pode ser registrada em até 10 dias após a liberação da O.S.
- É vedado o registro de ART relativa à execução de obra ou serviço concluído.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RESOLUÇÃO N° 1.033, DE 05/09/2011

É vedado o registro da ART de cargo ou função extinta ou obra serviço concluído após de **31/12/11**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

ACERVO TÉCNICO

Conjunto de atividades do profissional registrada por meio de ARTs.

Atividades Finalizadas:

- Baixa da ART ou
- Apresentação de atestado de conclusão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

BAIXA DA ART

- Conclusão da obra/serviço
- Interrupção da obra/serviço
(rescisão/paralisação/substituição do RT)
- Não exime das responsabilidades

REGISTRO DO ATESTADO:

Vinculado à CAT, especificando as ARTs que o integram.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Lei nº 8.666/93

“Art. 30. § 1º A comprovação de aptidão no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

- Capacidade técnico-profissional de PJ representada pelo conjunto do Acervo dos profissionais que a integram.
- Compete às CEs a análise de solicitação de CATs de obras ou serviços realizadas no exterior.
- Não é mais permitido o registro da ART manualmente – desenvolvido um Sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30/10/2009

- Lei nº 12.514/2011 – valor da ART não pode ultrapassar R\$ 150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SUPERINTENDÊNCIA DOS COLEGIADOS

Eng. Ftal. Maria Letícia P. Camargo

Eng. Civ. Marcolino Silva

Assistentes Técnicos

Departamento de Análise de Processos – DAP

2012